



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LEI Nº 8.352, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Autor:** Ex-deputada Thaíse Guedes.

**DISPÕE SOBRE O DIREITO DE TODA MULHER À REALIZAÇÃO DO EXAME GENÉTICO PARA DETECÇÃO DE TROMBOFILIA, BEM COMO AO RESPECTIVO TRATAMENTO, NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do art. 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Toda mulher usuária da rede de saúde pública do Estado de Alagoas terá direito ao exame que detecta a trombofilia e ao respectivo tratamento, nas seguintes situações:

I – como condição para as prescrições do uso de medicamentos anticoncepcionais, seja para a primeira utilização, seja para a mudança de princípios ativos ou laboratoriais;

II – no início do período pré-natal;

III – como condição para as prescrições do uso de reposição hormonal.

**Parágrafo único.** A investigação deverá começar na primeira consulta com o obstetra ou ginecologista, necessitando o profissional conhecer o histórico familiar da paciente, em especial a relação entre parentes de primeiro grau com trombose ou gravidez com complicações, entre outros fatores hereditários.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se como trombofilia a “propensão para a formação de coágulos de sangue em vasos sanguíneos”.

**Art. 3º** O Poder Público Estadual deverá informar a toda mulher atendida pelo SUS, de forma clara, precisa e objetiva, a respeito dos riscos e do tratamento necessário para se evitar futuros problemas com trombose.

**Art. 4º** O Poder Público regulamentará a presente Lei no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data de sua publicação oficial.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,**  
em Maceió, 18 de novembro de 2020.

**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
**Presidente**